



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 28/2020

Dispõe sobre as Regras de pós-validação da EFD ICMS IPI pelo Estado do Piauí.

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 566-M do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as Regras de Pós-validação da EFD ICMS IPI do Estado do Piauí, disponibilizadas no endereço eletrônico da Secretaria da Fazenda na internet:
<https://portal.sefaz.pi.gov.br/documentoseletronicos/portal/efd/documentos.php>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 21 de dezembro de 2020.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário de Fazenda**, em 21/12/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0997456** e o código CRC **A5B3F21D**.

Referência: Processo nº 00009.024857/2020-97

SEI nº 0997456